



PORTARIA Nº 047/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica a Portaria n. 78/2018, Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Retificar a Portaria n. 78/2018, de 02 de agosto de 2018 para que passe a constar:

**Onde se lê:** - "Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 02/08/2019 à 02/08/2021".

**Leia-se:** - "Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 02/08/2018 à 02/08/2020".

**Artigo 2º** - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 78/2018.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/08/2018.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
07 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 08/02/2022.

Número da edição: 3028

## Município de Paranhos

### PORTARIA Nº 047/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ Retifica a Portaria n. 78/2018, Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E :

**Artigo 1º** - Retificar a Portaria n. 78/2018, de 02 de agosto de 2018 para que passe a constar:

**Onde se lê:** - “**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de 02/08/2019 à 02/08/2021”.

**Leia-se:** - “**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de 02/08/2018 à 02/08/2020”.

**Artigo 2º** - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 78/2018.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/08/2018.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

07 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata